



GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL
Procuradoria Geral do Município

Ofício/PGM nº 979/2020

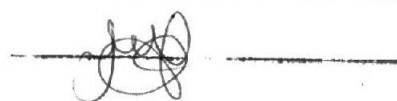
Cascavel, 20 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Natalino Espínola,
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

PROTÓCOLO Nº 4868

DATA 21 / 10 / 20



Em resposta ao Requerimento nº 366/2020, do Vereador Policial Madril/PSC, segue as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Laura Rossi Leite,
Subprocuradora Geral do Município.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 05/09/2020

Cábral
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO N° 374 DE 2020.

(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Received in 05/09/2020

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações acerca de possível uso irregular de imóvel no Conjunto Residencial Riviera, no município de Cascavel.

1. A COHABEL tem conhecimento de possível uso de imóvel no Conjunto Riviera por morador não autorizado, em especial acerca do imóvel localizado na rua Boa Viagem, nº 3062, apto 202 bloco 4? Se sim, quais providências estão sendo tomadas pela companhia para sanar essa irregularidade?

2. É viável que a COHABEL realize uma vistoria in loco no referido imóvel e os demais deste bloco para saber acerca da regularidade ou irregularidades em relação ao bem supracitado? Se sim, nos informe quando será realizada a visita e encaminhe relatos a esta gabinete acerca das medidas tomadas.

3. Neste imóvel ou em algum imóvel do bloco acima citado, existe algum processo de reintegração de posse? Se sim, enviar cópia integral do processo.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 29 setembro de 2020.

Policial Madril
Vereador /PSC

Cábral
19/09

CI: 3749

Justificação:

O presente requerimento visa o esclarecimento quanto as habitações existentes no município de Cascavel, mais precisamente no Conjunto Riviera, rua Boa Viagem, 3062 e se dentre essas habitações há unidades destinadas aos moradores de forma incorreta e irregular. Ainda, solicitamos que sejam feitas vistorias nas casas para que de forma legal seja mantido os programas de habitação pela COHABEL, o qual destina unidades habitacionais ao público mais necessitado.

Ademais, agradecemos de pronto as solicitações buscando os esclarecimentos necessários.



Rua Paraná, 2607

COMUNICAÇÃO INTERNA



Minha Casa
Minha Vida

Data	14/10/2020	CI. N°	23/2020
Emissor	MINHA CASA MINHA VIDA-COHAVEL		
Receptor	PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO		
Assunto	Resposta CI N° 3.719/20 referente à Requerimento nº366/20 e nº 368/20 do Vereador Policial Madril		

Em resposta a CI de número 3.719/2020, no que diz respeito do Requerimento Nº 366 e Nº 368 de 2020 referente ao Bloco 04 da Rua Boa Viagem nº 3062 do Vereador Policial Madril, informamos que:

1. As denúncias de irregularidades chegam sempre através da Ouvidoria do Município (156) e assim que chega a equipe faz visita no endereço mencionado e caso encontre alguma situação irregular é preenchido Termo de Vistoria e encaminhado para GIHAB- Caixa Econômica Federal para providências cabíveis. E dessas unidades nunca ocorreu nenhuma denúncia.

2. No que se refere à denúncia no endereço Rua Boa Viagem – 3062 - Bloco 04 Apartamento - 202. Informamos que o referido imóvel não faz mais parte do Programa Minha Casa Minha Vida, tendo em vista que o beneficiário **JAIR BATISTA**, veio a óbito em 21/05/2019 e o mesmo foi quitado pela Caixa Econômica Federal, conforme as regras do Programa. Nesse período foi informada a família o risco de que poderia ocorrer a invasão da unidade, se a mesma ficasse fechada e se ocorresse à família é que deveria entrar com ordem de despejo. Diante da situação de unidade vazia ocorreu a invasão. No mês de setembro de 2020 o genitor do senhor Jair veio nos procurar para relatar o ocorrido. Explicamos novamente que a situação deveria ser resolvida pela família.

3. Quanto à situação da Rua Do Forte – 30 – bloco 01 e 02 a equipe de técnico do Serviço Social da Cohavel esteve em visitas em todos os aptos dos referidos Blocos. No bloco 02, aptos 201, 202 ninguém nos atendeu, mas a vizinhas nos informou que um encontra-se alugado há muito tempo e que o outro encontra-se vazio. Diante da confirmação de irregularidade foi preenchido Termo de Vistoria e será encaminhado para a GIHAB – Caixa Econômica Federal para as medidas cabíveis. Ressaltamos ainda que nos demais apartamentos do bloco 02 e 01 não ficaram constatados nenhuma irregularidade.

Segue em anexo a lista de beneficiários da Rua Do Forte, bloco 01 e 02.

Reiteramos que os devidos descumprimentos das cláusulas contratuais são de responsabilidade da Caixa Econômica Federal, que é a proprietária fiduciária dos imóveis e gestor operacional do Programa Minha Casa Minha Vida.

Atenciosamente,



Glaci E. W. Vasatta

Coordenadora do PMCMV Setor de
Programas Habitacionais/COHAVEL



José Roberto Guilherme
Presidente da COHAVEL

Nome Proponente	Condomínio	Quadra	Lote	Bloco	APTO	Logradouro	nº
CONCEICAO GOMES DE MELO	Riviera 22	33	1	BL 01	AP 101	DO FORTE	30
MARIA DE LURDES DE SOUZA	Riviera 22	33	1	BL 01	AP 102	DO FORTE	30
ELIANE PAIANO DOS SANTOS	Riviera 22	33	1	BL 01	AP 201	DO FORTE	30
VANIA SUELI DE OLIVEIRA	Riviera 22	33	1	BL 01	AP 202	DO FORTE	30
ANA CRISTINA DOS SANTOS	Riviera 22	33	1	BL 02	AP 101	DO FORTE	46
MARTA CRISTINA DE BRITO DE OLIVEIRA	Riviera 22	33	1	BL 02	AP 102	DO FORTE	46
SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	Riviera 22	33	1	BL 02	AP 201	DO FORTE	46
SANDRA FABIANA MONTIEL RODRIGUES	Riviera 22	33	1	BL 02	AP 202	DO FORTE	46